

## EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES-AUTORES

A Reitoria do UNISAL, Centro Universitário Salesiano de São Paulo, torna pública a abertura das inscrições para PROFESSORES-AUTORES que irão atuar na produção ou revisão dos conteúdos digitais de disciplinas que integram o currículo dos cursos de graduação do UNISAL, conforme elencadas no Anexo I deste Edital.

### I - DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 1º.** As inscrições estarão abertas no período de **04 de abril a 15 de abril de 2022.**

**Artigo 2º.** Para se inscrever, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/LJgDBayz7zDb8siL7>

**Artigo 3º.** Os requisitos **mínimos** exigidos aos candidatos são:

- a) Graduação aderente à área do curso, pós-graduação mínima *Lato sensu*;
- b) Experiência docente (modalidades presencial ou EAD) aderente à área de competência da disciplina de, no mínimo, 6 (seis) meses;
- c) Experiência na elaboração de material didático para EAD;
- d) Um mesmo autor poderá se candidatar para mais de uma disciplina, porém, se selecionado, poderá assumir até duas, uma vez que o processo de autoria ocorrerá no mesmo período.

**Artigo 4º.** Os candidatos que se inscreverem nos termos do presente edital, declaram que têm capacidade e disponibilidade para atender aos seguintes requisitos relativos à produção do conteúdo:

- a) Disponibilidade para participar de reuniões por videoconferência com a equipe de produção da Unidade EAD – UNISAL, durante toda a fase de produção de conteúdo e por mais 12 meses, durante os quais poderão ser solicitados ajustes;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos (Artigo 12º deste edital);
- c) Disponibilidade de tempo e deslocamento para gravação das videoaulas **nos estúdios do UNISAL, na cidade de São Paulo – Bom Retiro**. O horário do estúdio pode ser agendado de 2ª a 6ª feira, das 8h às 16h. Caso o professor-autor resida fora de São Paulo, o UNISAL não arcará com qualquer tipo de despesa de deslocamento e hospedagem;
- d) Facilidade no atendimento às normas e orientações do UNISAL;
- e) Capacidade de aceitar e incorporar as sugestões da equipe de *Design* Educacional, Revisor Técnico e Coordenação do Curso;
- f) Realizar ajuste, caso necessário, no prazo máximo de **48 horas** após o recebimento dos apontamentos dos Preparadores de Textos e *Designers* Educacionais.

**Artigo 5º.** Os candidatos selecionados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Currículo Lattes;
- b) Cópia simples (frente e verso) de documento comprobatório da qualificação acadêmica (diplomas, certificados de pós, ou atas de defesa);
- c) Carteira de Identidade ou CNE – Carteira Nacional de Estrangeiro;
- d) CPF;
- e) Cópia da CTPS (capa, qualificação civil e contratos de trabalho);

Obs.: A titulação de Mestrado ou Doutorado obtida no exterior deve estar devidamente reconhecida no Brasil.

## II - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**Artigo 6º.** O candidato será avaliado por uma comissão específica designada pela Instituição para esse fim, desde que cumpra os requisitos mínimos dispostos no *caput.* anterior.

**Artigo 7º.** O processo de seleção do candidato compreenderá os seguintes critérios:

- Aderência ao conteúdo da disciplina;
- Tempo de experiência de atuação na docência na área da disciplina;
- Titulação acadêmica;
- Experiência em produção de conteúdo digital acadêmico;
- Produção bibliográfica relevante (livros, capítulos de livros, artigos, resenhas, resumos etc.).

**Artigo 8º.** As etapas do processo seletivo ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

Data	Descrição
04/04	Lançamento do Edital
04/04 a 15/04	Período de inscrição
15/04 a 25/04	Processo de seleção
25/04	Convite formal aos Professores-autores selecionados

\*Os professores-autores selecionados serão contatados por e-mail cadastrado no processo.

**Artigo 9º.** Os professores-autores selecionados na forma estabelecida no presente Edital deverão, antes de iniciar a produção dos conteúdos, firmar o Contrato de Prestação de Serviços a ser encaminhado pelo UNISAL.

## III- DO CONTEÚDO A SER PRODUZIDO OU REVISADO

**Artigo 10º.** Seguir competências e conteúdos descritos no Plano de Ensino da disciplina, fornecida pela coordenação de curso e constante no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Caso não conste a ementa, o conteudista poderá sugeri-la e aguardar a aprovação pela coordenação do curso

**Artigo 11º.** O Pacote de Produção ou Revisão de Conteúdo, completo, compreende o descrito no Anexo II do presente Edital.

**Parágrafo único:** os encargos sociais e fiscais, decorrentes do pagamento descrito no *caput*, serão de exclusiva responsabilidade do selecionado, sendo desde já autorizado ao UNISAL a efetuar as retenções descritas em lei.

**Artigo 12º.** Cronograma de entrega do material:

Entregas	Prazo Final
Plano de Ensino	19/05/2022
UA1	29/05/2022
UA2	09/06/2022
UA3	19/06/2022
UA4	29/06/2022
Gravações UA1 a UA4	09/07/2022
UA5	09/07/2022
UA6	19/07/2022
UA7	29/07/2022
UA8	09/08/2022
Gravações UA5 a UA8	16/08/2022

#### IV - DA REMUNERAÇÃO E SUAS FORMAS E DOS PRAZOS

**Artigo 13º.** Em contraprestação à entrega de conteúdos **produzidos**, será pago o valor bruto de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Para contraprestação à entrega de conteúdos **revisados**, será pago o valor bruto de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

**Artigo 14º.** Os pagamentos do valor de remuneração descritos no artigo anterior se darão da seguinte forma:

- O pagamento será efetuado no mês seguinte à entrega e a aprovação do material completo pelo professor-autor, incluindo materiais escritos, áudios e gravações de aula;
- Caso algum conteúdo seja produzido e entregue de forma parcial pelo CONTRATADO, será considerado não concluído. Com isso, não haverá o pagamento e nem a utilização do(s) material(is) pelo CONTRATANTE;
- O atraso na entrega das etapas dos conteúdos e/ou dos ajustes solicitados em até 2 dias, **se não expressamente autorizado pelo UNISAL**, implicará em redução de 20% do valor contratado e correspondente ao conteúdo da etapa em atraso. Para atrasos entre 3 e 4 dias, **se não expressamente autorizado pelo UNISAL**, será deduzido 30% do valor contratado e correspondente ao conteúdo da etapa em atraso. A tolerância será sempre de 8 (oito) horas, ou seja, até às 8h da manhã do dia seguinte à data prevista para a entrega. Se o prazo vencer em fim de semana, a tolerância será até as 8h da manhã da 2ª feira;
- No caso de incidir atraso de 5 (cinco) dias na entrega das etapas de conteúdo e/ou dos ajustes solicitados, conforme cronograma previamente acordado, **se não expressamente autorizado pelo UNISAL**, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato de imediato e poderá ainda aplicar multa no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de produção previsto, ficando o CONTRATADO impedido(a) de participar do próximo processo seletivo de produção.

**Parágrafo único:** os encargos sociais e fiscais, decorrentes do pagamento descrito no *caput*, serão de exclusiva responsabilidade do selecionado, sendo desde já autorizado ao UNISAL a efetuar as retenções descritas em lei.

**Artigo 15º.** O professor-autor selecionado dará concessão total dos direitos autorais e de imagem ao UNISAL, nos termos do Art. 50 da Lei 9.610/1998. A seleção do candidato não gera direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão do Centro Universitário Salesiano de São Paulo.

**Artigo 16º.** A assinatura do contrato de prestação de serviços será efetivada somente após a divulgação do resultado final do processo seletivo descrito neste Edital.

**Artigo 17º.** Ajustes do conteúdo das disciplinas mencionadas poderão ocorrer em até 12 meses do fim do contrato.

**Artigo 18º.** O UNISAL reserva-se ao direito de, mediante o não cumprimento dos prazos ou das exigências da IES quanto ao material a ser produzido, rescindir o presente contrato sem quaisquer ônus ou direitos às partes.

**Artigo 19º.** É de responsabilidade do candidato, caso não receba qualquer informação dos prazos citados neste edital, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação através do e-mail [coord.rh@unisal.br](mailto:coord.rh@unisal.br).

### III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 20º.** O candidato aprovado será contratado em regime de Prestação de Serviços com a emissão de Nota Fiscal para a execução do Pacote de Produção de Conteúdo, conforme disposto no artigo 9º.

São Paulo, 31 de março de 2022.

**Prof. Me. Pe. Eduardo Augusto Capucho Gonçalves**  
**REITOR**

## ANEXO I

Relação de conteúdos digitais a serem produzidos/revisados para as disciplinas que integram as matrizes curriculares dos seguintes cursos e níveis:

DISCIPLINA	TIPO DE TRABALHO	CURSO(S)	NÍVEL
Administração de Serviços	PRODUÇÃO	Administração/Processos Gerenciais	Graduação
ANÁLISE, PROJETO E PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETO	PRODUÇÃO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação
CONFIABILIDADE, SEGURANÇA DE SISTEMAS E ERGONOMIA	PRODUÇÃO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação
Contabilidade Gerencial	PRODUÇÃO	Ciências Contábeis/Processos Gerenciais	Graduação
Contabilidade Intermediária	PRODUÇÃO	Ciências Contábeis/Processos Gerenciais	Graduação
Controladoria e Orçamento Empresarial	PRODUÇÃO	Adm./Contábeis/Processos Gerenciais	Graduação
Currículo e Avaliação	PRODUÇÃO	Pedagogia	Graduação
Desenvolvimento para Dispositivos Móveis Web e Game	PRODUÇÃO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação
Educação especial, diversidade e inclusão	PRODUÇÃO	Pedagogia	Graduação
Física III	PRODUÇÃO	Engenharia da Computação	Graduação
Fundamentos e Práticas de História e Geografia	PRODUÇÃO	Pedagogia	Graduação
Gestão de Dados, Big Data e Data Mining	PRODUÇÃO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação
Inteligência Artificial e Machine Learning	PRODUÇÃO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação
Interface Humano Computador e User Experience	PRODUÇÃO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação
Libras	PRODUÇÃO	Pedagogia	Graduação
Linguagens e Educação: arte, corpo e movimento	PRODUÇÃO	Pedagogia	Graduação
Modelagem e Processos de Negócios em Sistemas de Informação	PRODUÇÃO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação
Redes, Sistemas Distribuídos e Cloud	PRODUÇÃO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação
Desenvolvimento de Carreira	REVISÃO	Gestão de Recursos Humanos	Graduação
Fundamentos e Práticas para o Ensino de Matemática	REVISÃO	Pedagogia	Graduação

**ANEXO II**

Pacote completo de Produção/Revisão de Conteúdos Digitais:

a) **Apresentação do Professor-Autor:** vídeo de 2 (dois) a 4 (quatro) min.;

c) **Apresentação da disciplina:** vídeo de 2 (dois) a 4 (quatro) min.;

d) **Unidades de Aprendizagem:** são 8 (oito) por disciplina. Cada UA deverá conter 6 (seis) seções. As seções de cada UA devem compreender ferramentas digitais de ensino e de avaliação, distribuídas conforme quadros abaixo:

**FERRAMENTAS DIGITAIS PARA METODOLOGIA DE ENSINO**

Ensino						
UA	Elemento Textual	Recursos Multimídias		Multimídia Síncrona (Lives, Palestras, Entrevistas, Aulas Expositivas ou similares)	Fórum Geral (Dúvidas e Interação - não avaliativo)	Indicação de Periféricos (Leituras Complementares, Questões Reflexivas, Saiba Mais ou similares)
		Videoaulas	Podcasts / Áudio			
Seção 1	8 a 10 páginas (sem contabilizar figuras e tabelas)	20 min.* / UA	10 min.** / UA	-	1	3 a 6
Seção 2				-		
Seção 3				-		
Seção 4				1 / DISCIPLINA		
Seção 5				-		
Seção 6				-		
		*Não há quantidade limite para videoaulas, desde que a soma dos tempos dos vídeos não ultrapasse 20 minutos.	**Não há quantidade limite para podcasts / áudio, de que a soma dos tempos dos áudios não ultrapasse 10 minutos.			
<b>TOTAL POR DISCIPLINA</b>	<b>64 a 80</b>	<b>160 min.</b>	<b>80 min.</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>24 a 48</b>

**FERRAMENTAS DIGITAIS PARA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

Avaliação				
UA	Atividades Objetivas (autocorreção)	Questões Dissertativas	Estudos de Casos	Fórum de Debate (1 postagem nova e 2 interações)
			Case (PBL, TBL) ou demais atividades de Criação de Soluções	
Seção 1	7	2	-	1
Seção 2			-	
Seção 3			-	
Seção 4			-	
Seção 5	-	-	1	1
Seção 6	-	-		
<b>TOTAL POR DISCIPLINA</b>	<b>56</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>16</b>

- e) **Revisões:** as revisões de disciplinas referem-se a conteúdos anteriormente produzidos, e que podem necessitar de revisão ou atualização dos conteúdos já escritos e/ou gravação de vídeoaulas e demais multimídias. As necessidades específicas serão passadas pela equipe de Designers Educacionais;
- f) Todos os itens de cada UA serão detalhados e direcionados pelo **“Manual do Autor – UNISAL 2022”**, além de toda orientação e acompanhamento da equipe de Designers Educacionais;
- g) As gravações de vídeoaulas, áudios e podcasts deverão ser realizados nos estúdios da Unidade UNISAL EAD, localizado na cidade de São Paulo;

**IMPORTANTE:** Todo o conteúdo será submetido à comprovação de autoria mediante *software* para constatação de similaridades e, sendo constatada a não autoria, a produção será recusada, ficando o Centro Universitário Salesiano de São Paulo isento de qualquer compromisso financeiro e vínculo. A CONTRATANTE poderá apurar, inclusive, o prejuízo experimentado em razão da necessidade de contratação de novo profissional com prazo exíguo para a realização do trabalho, por meio de multa não compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da produção, devendo o CONTRATADO pagar o valor apurado em até 5 (cinco) dias, contados da constatação.